



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONVITE nº 02/2018

A Comissão Permanente de Licitações da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ leva ao conhecimento dos interessados que se reunirá em sua sede na Rua da Alfândega nº 08, 5º andar - sala 07 –Centro Administrativo da ALERJ, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-001, telefone (0xx21) 2588-1214, às 14:00 horas, de 16 de maio de 2018, para recebimento de documentação relativa a habilitações e propostas, com início da abertura dos envelopes, para a licitação que fará realizar na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, de acordo com a autorização da Colenda Mesa Diretora, exarada às fls.67 do Processo nº 7046/2014, regida pela Lei Federal nº 8.666/93.

1 OBJETO

1.1 Destina-se a presente licitação à escolha da melhor proposta para a contratação de serviço de engenharia os serviços de recuperação e melhorias a serem implementadas no portão do acesso principal sito ao Departamento de Transportes, à Rua Prefeito Olímpio de Mello, 825, Benfica, Rio de Janeiro, considerando a substituição de elementos defeituosos, colocação de porta de pedestres, revisão do sistema de automação de abertura, sistema de comunicação, pintura, dentre outros.

1.2 Integram este Edital os anexos referentes ao projeto básico, cronograma financeiro e Modelo de Proposta de Preços – Padronizada a ser preenchida pelo licitante.

2 ASSINATURA, EXECUÇÃO DO CONTRATO E ENTREGA DO OBJETO

2.1 Em virtude da modalidade de licitação adotada, não se elaborará instrumento de contrato administrativo.

2.2 O prazo máximo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

3 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo poderá a ALERJ, garantida ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de até vinte por cento sobre o valor total do contrato ou do saldo não atendido, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no item 14.7;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Fluminense por prazo não superior a dois anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Fluminense, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ALERJ, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a ALERJ pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

3.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, responderá a Contratada por sua diferença, que será descontada dos pagamentos porventura devidos pela ALERJ ou cobrada judicialmente.

3.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 3.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia no respectivo processo administrativo, no prazo dois dias úteis da abertura de vista.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3.4 A sanção prevista no subitem 3.1, IV, é de competência exclusiva da Colenda Mesa Diretora da ALERJ, facultada a ampla defesa no respectivo processo administrativo no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

4 PROJETO BÁSICO

4. Há projeto básico disponível relativo ao objeto desta licitação

5 PROJETO EXECUTIVO

5.1 Não há projeto executivo disponível relativo ao objeto desta licitação.

6 PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

6.2 Nenhuma pessoa natural, ainda que devidamente credenciada, poderá apresentar ou representar mais de um licitante.

6.3 Os documentos referidos neste item poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada, contidos em envelope próprio de habilitação devidamente identificado.

6.4 Poderá ser apresentado certificado de registro cadastral em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital ou municipal, que esteja em vigor na data de apresentação da proposta.

6.5 O certificado de registro cadastral não dispensará a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e de capacidade técnica (item 6.6, VI e VII do edital).

6.6 Documentações relativas à habilitação jurídica:

I – cédula de identidade;

II– registro comercial, no caso de empresa individual;

III- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

IV– inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios;

V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir .

VI - regularidade fiscal e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c.1) A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria da Dívida Ativa do Estado;

c.2) A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal será feita por meio das certidões negativas ou positivas com efeito negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza, expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Procuradoria da Dívida Ativa do Município;

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

e) Certificado de regularidade do FGTS.

VII - qualificação técnica:

a) comprovação de qualificação para execução do objeto licitado, constituído por uma declaração concedida por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) deverão apresentar o atestado de vistoria, objeto destes serviços, a ser emitido pela Subdiretoria-Geral de Engenharia e Arquitetura da Alerj (tel 25881469).

VIII - qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial, e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

IX - declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição da República, isto é, não manter empregado menor de catorze anos, só manter empregado maior de catorze e menor de dezesseis anos na condição de aprendiz e não submeter a trabalho noturno, insalubre ou perigoso menor de dezoito anos.

6.7 A proposta de preços deverá ser apresentada nos moldes do subitem 1.2, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e entregue em envelope lacrado, o qual deve ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, mencionando-se a modalidade e o número de ordem desta licitação.

6.8 O prazo de eficácia da proposta será de sessenta dias.

6.9 Os serviços a serem realizados no prédio da ALERJ poderão ser executados nos finais de semana, no período de 7:00 às 18:00h

7 JULGAMENTO

7.1 Antes da abertura dos envelopes de proposta devidamente identificados, serão declarados, pela Comissão Permanente de Licitações, quais são os licitantes habilitados.

7.2 Os envelopes de proposta dos interessados inabilitados serão a estes devolvidos lacrados, desde que ocorra renúncia quanto aos recursos previstos na legislação vigente.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

I - que não atendam às exigências deste Edital;

II - com valor superior ao da estimativa ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

7.4 As propostas serão classificadas na ordem crescente dos respectivos preços.

7.5 No caso de empate, a classificação far-se-á mediante sorteio a ser realizado em ato público.

8 MEIO DE COMUNICAÇÃO À DISTÂNCIA

8.1 Excetuado o disposto no item 8.2, nenhum elemento, informação ou esclarecimento será fornecido por meio de comunicação à distância.

8.2 Quaisquer informações complementares ou esclarecimentos de dúvidas concernentes a este Edital deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações da ALERJ, até três dias úteis anteriores à data fixada para a sessão pública, de segunda a sexta-feira, das catorze às dezessete horas na Rua da Alfândega nº 08, 5º andar - sala 07 –Centro Administrativo da ALERJ, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.070-001, telefone (0xx21) 2588-1214.

9 ÂMBITO DA LICITAÇÃO

9.1 Esta licitação é de âmbito nacional.

10 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO PREÇO

10.1 O preço proposto não pode superar o valor estimado de 21.340,47 R\$ (vinte e um mil trezentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos).

11 REAJUSTE DE PREÇO

11.1 O preço contratado só poderá ser reajustado após doze meses da data da apresentação das propostas ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com a variação do IPCA, IGP-DI ou IGP-M, nessa ordem, utilizando-se o índice econômico seguinte na hipótese de cessação do cálculo do anterior.

12 TOTALIDADE DO PREÇO

12.1 O preço deverá ser expresso em algarismos e por extenso. O preço deverá ser o total, não se admitindo quaisquer acréscimos e nele deverão estar computados todos os ônus, direitos e obrigações vinculados à legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial.

13 PAGAMENTO DE INSTALAÇÃO OU MOBILIZAÇÃO

13.1 Não se fará pagamento de instalação ou mobilização para a execução do objeto desta licitação.

14 PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos decorrentes desta licitação far-se-ão de acordo com o cronograma financeiro, anexo a este edital, e deverão ser solicitados ao Diretor-Geral da ALERJ.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

14.2 Os pagamentos serão feitos por meio de depósitos em conta-corrente bancária, devendo ser efetuados no prazo de trinta dias, contados da data final do período de adimplemento de cada parcela.

14.3 Não se efetuará pagamento a terceiros, ainda que mandatários da Contratada, mesmo que haja cobrança bancária.

14.4 Em caso de atraso no pagamento, a compensação financeira devida à Contratada será equivalente à variação da Taxa Referencial de Juros - TR, ocorrida entre o dia do vencimento da obrigação e a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de juros de meio por cento ao mês, calculado *pro rata die*.

14.5 A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no subitem 14.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a de reapresentação.

14.6 No caso de eventual antecipação de pagamento, será descontado do valor devido o percentual de meio por cento por mês, calculado *pro rata die*.

14.7 O atraso injustificado no cumprimento de suas obrigações sujeitará à Contratada a multa moratória de valor equivalente a um por cento sobre o valor da parcela contratual em atraso por dia.

15 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 O licitante que se julgar prejudicado em qualquer fase desta licitação poderá interpor recurso administrativo, no prazo de dois dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.2 O recurso administrativo será dirigido à Colenda Mesa Diretora da ALERJ por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

15.3 A Comissão Permanente de Licitações da ALERJ poderá interpor recurso de ofício de suas próprias decisões ainda que todos os licitantes tenham expressamente renunciado a tal direito.

16 RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1 O objeto desta licitação será recebido nos termos do art.90, §3º da Lei nº287/1979.

16.2 O recebimento definitivo do objeto desta licitação dar-se-á noventa dias depois do recebimento provisório mediante termo circunstanciado exarado por servidor designado pelo Diretor-geral da ALERJ.

17 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

17.1 As obrigações da ALERJ referentes ao contrato administrativo decorrente desta licitação correrão à conta da natureza de despesa 4490.51.07 e do programa de trabalho 01.031.01365.403.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

HAMILTON AMORIM DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
matrícula nº 406.857-3



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA
GARAGEM DE SÃO CRISTÓVÃO

Sumário:

1 INTRODUÇÃO.....	2
2 CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA.....	2
3 JUSTIFICATIVO DO EMPREENDIMENTO.....	2
4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
4.1 EQUIPE PARA A OBRA	3
4.1.1 Equipe Mínima	3
4.1.2 Qualificação Profissional	3
4.2 GARANTIA DA QUALIDADE.....	3
4.3 REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	3
4.3.1 Horário preferencial	3
4.3.2 Serviços em horário extraordinário.....	3
4.4 NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES.....	4
4.5 SEGURANÇA MEIO-AMBIENTE E SAÚDE	4
4.6 ANDAIMES.....	4
4.7 RESÍDUOS E SOBRAS DE MATERIAIS.....	4
4.8 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	5
4.9 INFORMAÇÕES ADICIONAIS	5



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

4.10 APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E CERTIFICADOS	5
4.11 LIMPEZA.....	5
5 SERVIÇOS PRINCIPAIS.....	6
5.1 PLACA DE OBRA.....	6
5.2 CANTEIRO DE OBRAS.....	6
5.3 ADEQUAÇÕES NO PORTÃO PRINCIPAL.....	6
5.3.1 Recuperação da chaparia e elementos metálicos.....	7
5.3.2 Adequação dos elementos de movimentação.....	7
5.3.3 Portão de pedestre	7
5.3.4 Janela de observação:.....	8
5.3.5 Porteiro Eletrônico (para abertura do portão de pedestres)	8
5.3.6 Espelho convexo para garagem:.....	9



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO I - MEMORIAL DESCRITIVO

1 INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo destina-se a descrever de modo sucinto os serviços de recuperação e melhorias a serem implementadas no portão do acesso principal sito ao Departamento de Transportes, à Rua Prefeito Olímpio de Mello, 825, Benfica, Rio de Janeiro, considerando a substituição de elementos defeituosos, colocação de porta de pedestres, revisão do sistema de automação de abertura, sistema de comunicação, pintura, dentre outros, conforme a seguir descrito.

2 CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA

Trata-se de portão metálico em estrutura tubular com chaparia, com acionamento por motor elétrico com pinhão e cremalheira reta, dotado de rodízios metálicos sobre trilhos com dimensões de 6,0 m x 3,6 m.

3 JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

O conjunto encontra-se deteriorado, necessitando de manutenção corretiva e melhoria pela implementação de facilidades operacionais, como abertura de porta para pedestres e automação do sistema de abertura e fechamento do mesmo.

CAPÍTULO II – MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

4.1 Equipe para a Obra

A CONTRATADA deverá dispor na obra de equipe experiente, capacitada para a elaboração dos serviços, seguindo procedimentos consagrados e atendendo aos requisitos básicos no tocante ao escopo deste Memorial Descritivo e conforme segue:

4.1.1 Equipe Mínima

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais específicos para cada especialidade (soldador, serralheiro, pintor, técnico de segurança, encarregado etc.) devidamente capacitados e qualificados.

4.1.2 Qualificação Profissional



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os serviços somente poderão ser executados por profissionais qualificados para cada modalidade em específico, não será permitido pela FISCALIZAÇÃO, desvio de função, principalmente quanto ao trabalho de ajudantes, que devem limitar-se ao auxílio dos respectivos profissionais de cada área.

4.2 Garantia da Qualidade

A CONTRATADA deve, através do seu Sistema da Qualidade, aplicar métodos e procedimentos de modo a garantir o cumprimento das especificações técnicas e de normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis, bem como atendimento do prazo contratual, referentes ao fornecimento dos materiais e serviços desenvolvidos pela CONTRATADA e por seus fornecedores.

4.3 Regime de Execução dos Serviços

4.3.1 Horário preferencial

Horário preferencial de trabalho será de 2º a 6º feira das 07h30min às 16h30min, com intervalo para almoço das 12h00min às 13h00min.

4.3.2 Serviços em horário extraordinário

A CONTRATADA deve considerar os custos com os trabalhos em horário extraordinário incluídos na composição dos preços em Planilha de Preços (PPU), não cabendo

qualquer pagamento adicional pela ALERJ para serviços executados fora do horário administrativo.

Os serviços em horário extraordinário e alternativo deverão ser negociados antecipadamente com a FISCALIZAÇÃO e deverão estar previstos lanche, almoço e jantar, quando aplicável.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação trabalhista, concedendo folgas semanais e evitando jornadas dobradas. Para serviços em horário extraordinário nos dias úteis, quando autorizado pela FISCALIZAÇÃO. Não serão permitidas mais que 2 (duas) horas extras, além do horário normal.

4.4 Normas Técnicas e Legislações

Todas as instalações, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços pela CONTRATADA, ex: máquinas, ferramentas, iluminação, transformadores, geradores, máquinas de solda, cabines de jateamento, de pintura, guinchos elétricos, compressores e outros que se fizerem necessários,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

deverão atender sempre o disposto nas Normas Regulamentadoras, principalmente as NR's 10, 11, 18, 24 e 35.

4.5 Segurança Meio-ambiente e Saúde

Todos os funcionários da CONTRATADA (equipe operacional e administrativa) deverão estar identificados com crachás da CONTRATADA e uniformizados, devendo manter sua circulação restrita às áreas em que se estiver executando os serviços contratados.

É necessário o uso de EPI e disponibilização de EPC específico a cada etapa dos serviços, a constar de PCMAT / PPRA a ser elaborado pela CONTRATADA, por Engenheiro de Segurança habilitado, mediante estudo das especificações técnicas de materiais, serviços e procedimentos.

Todo equipamento utilizado para a obra tais como lixadeiras, esmerilhadeiras, furadeiras, martelos, compressores, máquinas de solda, coxias, máquinas de hidro-jato, máquinas de solda, dentre outros, deverão ser ligados dentro de condições de segurança previstas nas normas NR específicas, não sendo aceito ligações em quadros improvisados ou com cabos não normatizados, que comprometam a segurança da edificação.

4.6 Andaimos

Os andaimes e acessos à cobertura deverão ser do tipo torres tubulares, em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-18.

Deverão ser considerados no arranjo de montagem dos andaimes o acesso às áreas da garagem para que não haja interrupção das rotinas normais da unidade.

4.7 Resíduos e sobras de materiais

Todas as embalagens de tintas, solventes e produtos químicos deverão ser devolvidas ao fabricante/fornecedor ou outra destinação adequada, por conta da CONTRATADA, mediante emissão de documentos comprobatórios, conforme a legislação em vigor.

4.8 Fornecimento de materiais e equipamentos

A ALERJ reserva-se o direito de fornecer quaisquer materiais e/ou equipamentos a serem utilizados nas obras, novos ou reconicionados, mediante notificação à CONTRATADA antes ou durante a execução dos projetos executivos, com vistas ao correto aproveitamento e tais insumos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Os ajustes e reequilíbrios econômico-financeiros decorrentes de tais eventuais fornecimentos de insumos poderão ser objeto de tratativas a cada caso, contemplando-se ainda as questões afetas à garantia dos serviços.

4.9 Informações Adicionais

O RDO (Relatório diário de Obra) deverá ser entregue à FISCALIZAÇÃO no primeiro dia útil após o dia de execução dos serviços.

A CONTRATADA deve apresentar à FISCALIZAÇÃO antes do início dos serviços, a relação de trabalhadores que atuarão na obra, bem como, atualizar imediatamente quando houver a inclusão ou exclusão de funcionários, inclusive funcionários de empresa SUBCONTRATADA, se houver.

É reservado à ALERJ, o direito de recusar o recebimento de itens fornecidos pela CONTRATADA caso das seguintes não-conformidades:

- Incompatibilidade com a especificação técnica deste Memorial Descritivo ou do Projeto Executivo aprovado;
- Falta de avaliação prévia pela FISCALIZAÇÃO e de Parecer Técnico, quando aplicável.

Os serviços poderão ser paralisados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO caso estejam gerando risco ou perigos à integridade física dos funcionários ou das instalações, sem que haja quaisquer custos adicionais para a ALERJ.

4.10 Apresentação de Documentos, Relatórios e Certificados

A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado pela FISCALIZAÇÃO, relatório de recebimento dos materiais e equipamentos, certificados de qualidade, notas fiscais, ordens de compra e/ou contratos de fabricação/fornecimento de todo o material e equipamento de aplicação na obra, com aprovação prévia da inspeção da ALERJ. Tais registros, ao final do serviços, comporão a documentação de finalização dos serviços.

4.11 Limpeza

Deverá ser implementada limpeza permanente das áreas em que se processem os serviços, bem como daquelas em que se efetive a guarda dos materiais e canteiro.

Após a finalização dos serviços em cada frente de trabalho deverá ser implementada limpeza geral da área preparada para a aceitação da etapa.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ao final de todos os serviços deverá ser implementada limpeza geral da obra.

5 SERVIÇOS PRINCIPAIS

5.1 Placa de Obra

Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira.

5.2 Canteiro de Obras

Para o canteiro de obras é previsto o fornecimento pela ALERJ de área para guarda de materiais e equipamentos, bem como vestiário e sanitários na unidade, a ser definido pela FISCALIZAÇÃO.

5.3 Adequações no portão principal

Os procedimentos a seguir se destinam à recuperação do portão principal de acesso à garagem, considerando a colocação de rodízios adicionais, o acréscimo de uma porta para pedestres, uma janela gradeada de observação, revisão e reparação da motorização do portão principal, instalação de fechadura eletromagnética no portão de pedestres, um intercomunicador tipo “porteiro eletrônico”, um espelho convexo de observação, envolvendo serviços de serralheria, pintura e instalações elétricas.

O portão existente é estruturado em aço tubular e chapas soldadas, com as dimensões de 6,0 m x 3,6 m, é dotado de acionamento motorizado, mediante pinhão-cremalheira.

Apresenta, ainda, elementos auxiliares de apoio, anti-tombamento, formado por estrutura de contraventamento tubular, solidária ao conjunto.

Encontra-se em mau estado de conservação, apresentando empeno, comprometimento dos trilhos de deslizamento, cremalheiras e roldanas.

Figuras 1 e 2: Aspectos do portão a receber melhorias e reparos.

5.3.1 Recuperação da chaparia e elementos metálicos

Inicialmente, deverá ser aplicado desengraxante biodegradável em todos os elementos do portão e posterior lavagem a baixa pressão, com vistas à inspeção visual do grau de deterioração dos elementos por corrosão.

Os trechos corroídos com perda de espessura das chapas ou perfis, deverão ser recuperados mediante substituição localizada de chapa / estruturação tubular de mesma espessura e material;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Desamassamento, desempenho e alinhamento do portão;

Preparo de superfície por lixamento manual enérgico onde as camadas de base do esquema de pintura encontrem-se em boas condições e, nos locais onde o esquema de pintura encontre-se deteriorado, bem como nos pontos onde forem realizadas intervenções de substituição de chaparia ou perfis, mediante lixamento mecânico com esmerilhadeira rotativa e escovas de aço, até a exposição do metal.

Onde necessário, proceder ao emassamento epoxídico e aplicação de camadas de base (tinta óxido de ferro ou primer para superfícies galvanizadas, conforme situação de campo) e camadas de acabamento em todo o portão (esmalte sintético), em duas demãos, aplicadas à rolo ou pistola, em espessura de 50 micra por demão, conforme padrão existente, em todo o portão;

5.3.2 Adequação dos elementos de movimentação

Os trilhos e guias deverão ser revisados com vistas à correção de empenos, má fixação e alinhamento, corrigindo o que for necessário.

Deverão ser colocados mais 2 rodízios no portão e 2 rodízios na estrutura anti-tombamento, com vistas ao melhor funcionamento do sistema. Os rodízios existentes, se necessário, deverão ser substituídos.

A cremalheira deverá ser inspecionada e, caso necessário, substituída.

O sistema de acionamento elétrico deverá ser revisado e adequado ao seu perfeito funcionamento, se necessário com a substituição do pinhão e caixa de engrenagens, sistemas eletrônicos de embreagem e freio.

5.3.3 Portão de pedestre

Deverá ser criado acesso para pedestres mediante execução de recorte de 3 painéis de altura x 1 painel de largura, no segundo módulo (de um total de 6) da direita para a esquerda do portão principal (orientação pelo lado interno).

Será necessário recorte da chaparia, estrutura e elementos anti-tombamento, com complementação estrutural, visando abertura de vão do acesso ao portão de pedestre.

Estruturação do vão com tubos de aço soldado, semelhante ao existente.

Confecção do portão em chapa lisa estruturada em tubos de aço soldado, conforme os existentes.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Montagem do portão de pedestre no portão principal com uso de dobradiças tipo gonzo.

Preparo de superfície e pintura conforme item específico acima.

Implantação de fechadura eletromagnética 12V/1A. O acionamento eletromagnético deverá ser feito com 12V, proveniente de um porteiro eletrônico, ligado a uma fonte de 12v/1A. Para a alimentação elétrica deverá ser previsto fiação do tipo “flat”, permitindo movimentação de todo o conjunto. Instalação de acordo com as instruções do fabricante.

Deverá ser previsto também a abertura do portão com chave, para os casos de falta de energia.

5.3.4 Janela de observação:

Execução de recorte no portão de pedestre para implantação de uma janela de observação, na dimensão de 0,20 x 0,30m.

Estruturação do vão com cantoneira de $\frac{3}{4}$ ” em aço soldado.

Confecção da janela em chapa lisa.

Proteção da janela mediante tela metálica, fabricada com arames de aço galvanizado, malha 20mm x 20mm ou $\frac{3}{4}$ ” e fio galvanizado de 2,00mm.

Montagem da janela com uso de dobradiças.

Fixação da tela metálica através de soldas.

Implantação de fechadura tipo tramela com dispositivo para cadeado.

5.3.5 Porteiro Eletrônico (para abertura do portão de pedestres)

Fornecimento e instalação de um porteiro eletrônico coletivo modular de sobrepor, composto por um gabinete e módulos amplificador e de botões. Fabricado em alumínio e plástico ABS. Deverá possuir ajustes de áudio externo e interno e acionamento de fechadura elétrica. Compatível com interphones modelo AZ01 e LD01. Deverá utilizar para alimentação a fonte TRA-400. Instalação de acordo com as instruções do fabricante.

Número de extensões internas: 3 pontos internos.

Número de extensões externas: 1 para aplicação típica e 2 com uso de comutador RL.1000 ou equivalente.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Frequência: 50/60Hz

Ajustes: volume externo e interno.

Campainha: toque eletrônico bitonal

Alimentação: 12v (fonte TRA-400 ou equivalente)

Instalação: 2 fios para cada ramal.

5.3.6 Espelho convexo para garagem:

Fornecimento e instalação de um espelho (6mm) convexo para garagem, em alumínio com borda de borracha, e diâmetro de 60cm.

Deverá permitir um ângulo de visão de 180°.

Instalação na entrada da edificação e de acordo com as instruções do fabricante.



Proc. 7046/2014 fls.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO					
Contratação de serviços para reforma e melhorias no portão de acesso principal do Departamento de Transportes da ALERJ					
Data-base setembro de 2017 EMOP					
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL
1.		Canteiro			Subtotal: R\$ 297,88
1.1	02.020.0001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1	R\$ 297,88 R\$ 297,88
2.		Administração			Subtotal: R\$ 9.759,20
2.1	01.050.0615-0	Mão de obra de arquiteto ou engenheiro pleno, para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais	h	4	R\$ 131,73 R\$ 526,92
2.2	05.105.0047-0	Mão de obra de técnico de segurança do trabalho, inclusive encargos sociais	h	4	R\$ 32,78 R\$ 131,12
2.3	05.105.0127-0	Mão de obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	mês	0,5	R\$ 5.769,28 R\$ 2.884,64
2.4	05.105.0114-0	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	mês	1	R\$ 2.511,52 R\$ 2.511,52
2.5	ESTIMATIVA	Vale transporte (R\$ 3,8x2= R\$ 7,60/dia) para equipe de integral de 2 funcionários em andaime, 1 funcionário encarregado e apoio no canteiro, 1 servente para serviços gerais e limpeza permanente mais proporcional para equipe de administração local = (3,5 homens x 22 dias + 2 homens x 4 horas / 8 horas / 1 meses = 78 unidades/mês)	un.	78	R\$ 7,60 R\$ 592,80
2.6	ESTIMATIVA	Vale alimentação (Café da manhã cf. Lei Municipal nº 1.418/89, R\$ 4,00/dia + ticket e prêmio cf. SINDUSCON-RJ, R\$ 790,00/mês = R\$ 39,9/dia) para equipe de integral de 2 funcionários em andaime, 1 funcionário encarregado e apoio no canteiro, 1 servente para serviços gerais e limpeza permanente mais proporcional para equipe de administração local = (3,5 homens x 22 dias + 2 homens x 4 horas / 8 horas / 1 meses = 78 unidades/mês)	un.	78	R\$ 39,90 R\$ 3.112,20
3.		Andaimes e acessos			Subtotal: R\$ 222,00
3.1	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m² x mês	8	R\$ 4,00 R\$ 32,00
3.2	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	m² x km	800	R\$ 0,09 R\$ 72,00
3.3	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	m²	8	R\$ 0,54 R\$ 4,32
3.4	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	m²	8	R\$ 2,14 R\$ 17,12
3.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	m²	80	R\$ 0,48 R\$ 38,40
3.6	05.008.0009-0	Movimentação horizontal de andaime com elementos tubulares tipo torre	m	80	R\$ 0,14 R\$ 11,20
3.7	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	m²	8	R\$ 5,87 R\$ 46,96
5.		Adequações no portão principal			Subtotal: R\$ 7.963,98
5.1	14.002.0071-5	Reparo estrutural e lanternagem de portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m² a 9m².	m²	3	R\$ 928,22 R\$ 2.784,66
5.2	ESTIMATIVA	Roldanas de aço com caixa para portão de correr, 5". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	un.	4	R\$ 48,00 R\$ 192,00
5.3	ESTIMATIVA	Reparos e ajustes no mecanismo de acionamento automático do portão, considerando pinhão, cremalheira, engrenagens e placas de freio e embreagem	un.	1	R\$ 300,00 R\$ 300,00
5.4	17.035.0030-0	Remoção de pintura a óleo, esmalte alquídico e vernizes	m²	18	R\$ 24,54 R\$ 441,72
5.5	17.017.0350-0	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado	m²	43,2	R\$ 11,65 R\$ 503,28
5.6	14.002.0050-0	Porta de chapa de ferro galvanizado nº 18 encaixada em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1 1/2", com 2,50 a 3,00m de altura e área de 6,00 a 9,00m², em 2 folhas, inclusive fecho para colocação de cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	2,1	R\$ 1.423,96 R\$ 2.990,32
5.7	ESTIMATIVA	Fechadura elétrica de sobrepor com abertura para dentro, dotada de chave, para utilização com "porteiros eletrônicos" de controle de acesso e interfone com saída 12v para acionamento da fechadura, inclusive fonte de alimentação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un.	1	R\$ 282,00 R\$ 282,00
5.8	ESTIMATIVA	Porteiro eletrônico com saída para fechadura elétrica, com interfone e saída 12v para acionamento da fechadura, com até 3 pontos internos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un.	1	R\$ 190,00 R\$ 190,00
5.9	ESTIMATIVA	Espelho convexo 60cm para garagens, vidro 6 mm e borda de borracha. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un.	1	R\$ 280,00 R\$ 280,00
6.		Serviços finais, Limpeza e desmobilização			Subtotal: R\$ 153,90
6.2	05.001.0360-0	Limpeza de pisos cimentados	m²	30	R\$ 5,13 R\$ 153,90
7.		TOTALIZAÇÃO:			
7.1		TOTAL DIRETO:			R\$ 18.396,96
7.2		B.D.I.	%		16% R\$ 2.943,51
7.3		TOTAL DO OÇAMENTO:			R\$ 21.340,47



Proc. 7046/2014 fls.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CRONOGRAMA FINANCEIRO

Pagamento – 30 dias - depois da entrega e aceitação e mediante apresentação da nota fiscal ou fatura.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2018.

HAMILTON AMORIM DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
matrícula nº 406.857-3



Proc. 7046/2014 fls.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO						Proc. de licitação	
A proponente compromete-se a fornecer à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, pelos preços abaixo discriminados, obedecendo, rigorosamente, as condições constantes no edital nº						Realizar-se em	
Contratação de serviços para reforma e melhorias no portão de acesso principal do Departamento de Transportes da ALERJ							
ITEM	EMOP	descrição	unid	Quant.	Valores estimados		
					Unitário (R\$)	Total (R\$)	
1.		Canteiro					
1.1	02.020.0001-0	Placa de identificação de obra pública, inclusive pintura e suportes de madeira. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1			
2.		Administração					
2.1	01.050.0615-0	Mão de obra de arquiteto ou engenheiro pleno, para serviços de consultoria de engenharia e arquitetura, inclusive encargos sociais	h	4			
2.2	05.105.0047-0	Mão de obra de técnico de segurança do trabalho, inclusive encargos sociais	h	4			
2.3	05.105.0127-0	Mão de obra de encarregado de obra, inclusive encargos sociais	mês	0,5			
2.4	05.105.0114-0	Mão de obra de servente, inclusive encargos sociais	mês	1			
2.5	ESTIMATIVA	Vale transporte (R\$ 3,8x2 = R\$ 7,60/dia) para equipe de integral de 2 funcionários em andaime, 1 funcionário encarregado e apoio no canteiro, 1 servente para serviços gerais e limpeza permanente mais proporcional para equipe de administração local = (3,5 homens x 22 dias + 2 homens x 4 horas / 8 horas / 1 meses = 78 unidades/mês)	un.	78			
2.6	ESTIMATIVA	Vale alimentação (Café da manhã cf. Lei Municipal nº 1.418/89, R\$ 4,00/dia + ticket e prêmio cf. SINDUSCON-RJ, R\$ 790,00/mês = R\$ 39,9/dia) para equipe de integral de 2 funcionários em andaime, 1 funcionário encarregado e apoio no canteiro, 1 servente para serviços gerais e limpeza permanente mais proporcional para equipe de administração local = (3,5 homens x 22 dias + 2 homens x 4 horas / 8 horas / 1 meses = 78 unidades/mês)	un.	78			
3.		Andaimes e acessos					
3.1	05.006.0001-1	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	m² x mês	8			
3.2	04.020.0122-0	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	m² x km	800			
3.3	04.021.0010-0	Carga e descarga manual de andaime tubular, inclusive tempo de espera do caminhão, considerando-se a área de projeção vertical	m²	8			
3.4	05.005.0012-1	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	m²	8			
3.5	05.008.0008-1	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	m²	80			
3.6	05.008.0009-0	Movimentação horizontal de andaime com elementos tubulares tipo torre	m²	80			
3.7	05.008.0001-0	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	m²	8			
5.		Adequações no portão principal					
5.1	14.002.0071-5	Reparo estrutural e lanternagem de portão de chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, com altura entre 2m e 3m e área total de 6m² a 9m².	m²	3			
5.2	ESTIMATIVA	Roldanas de aço com caixa para portão de correr, 5". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	un.	4			
5.3	ESTIMATIVA	Reparos e ajustes no mecanismo de acionamento automático do portão, considerando pinhão, cremalheira, engrenagens e placas de freio e embreagem	un.	1			
5.4	17.035.0030-0	Remoção de pintura a óleo, esmalte alquídico e vernizes	m²	18			
5.5	17.017.0350-0	Pintura interna ou externa sobre ferro galvanizado ou alumínio, usando fundo para galvanizado, inclusive lixamento leve, limpeza, desengorduramento e duas demãos de acabamento com esmalte sintético brilhante ou acetinado	m²	43,2			
5.6	14.002.0050-0	Porta de chapa de ferro galvanizado nº 18 encaixada em estrutura de tubos de ferro galvanizado de 1.1/2", com 2,50 a 3,00m de altura e área de 6,00 a 9,00m², em 2 folhas, inclusive fecho para colocação de cadeado, exclusive este. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	2,1			
5.7	ESTIMATIVA	Fechadura elétrica de sobrepor com abertura para dentro, dotada de chave, para utilização com "porteiros eletrônicos" de controle de acesso e interfone com saída 12v para acionamento da fechadura, inclusive fonte de alimentação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un.	1			
5.8	ESTIMATIVA	Porteiro eletrônico com saída para fechadura elétrica, com interfone e saída 12v para acionamento da fechadura, com até 3 pontos internos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un.	1			
5.9	ESTIMATIVA	Espelho convexo 60cm para garagens, vidro 6 mm e borda de borracha. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	un.	1			
6.		Serviços finais, Limpeza e desmobilização					
6.2	05.001.0360-0	Limpeza de pisos cimentados	m²	30			
EMOP - data-base setembro /2017							
SUBTOTAL							
BDI				%	16%		
TOTAL DO ORÇAMENTO:							
OBSERVAÇÕES			Prazo de entrega: Validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias Local de entrega: Declaramos inteira submissão ao Edital e à Legislação vigente Em __ / __ / ____ Proponente _____				
- O proponente deverá preencher os campos do preço (com algarismos e por extenso) e da marca/modelo, não se admitirá emendas ou rasuras no documento; - No preço ofertado, deverão estar incluídas todas as despesas para a perfeita execução do objeto.							
Dados Bancários: BANCO: Agência: C/C:			CARIMBO DA EMPRESA				